



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.167 DE 29 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

### LEI Nº 2.167 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

#### Suplementação

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	49		04.123.0005.2049.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

#### Anulação

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	45		04.123.0005.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de abril de 2025.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
Enc. de Serviços Administrativos

 Rua José Bonifácio, 40  
CEP 19410-000 - Piquerobi - SP



 (18) 3276-1010 / 3276-1211  
 gabinete@piquerobi.sp.gov.br